

ANEXO H

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

**ANO LETIVO
2025/2026**

PREÂMBULO

Tendo em conta a importância da promoção do sucesso educativo, da saúde psicológica e da influência que estas duas variáveis partilham entre si é disponibilizado o seguinte documento, que visa a compreensão da forma de atuação do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) da Academia de Música de Costa Cabral (AMCC). Em contexto escolar podem surgir diferentes situações, tais como: indisciplina, *bullying*, discriminação, assédio e outros tipos de violência, situações de risco, dificuldades de aprendizagem, dificuldades/preocupações ao nível da decisão vocacional, assim como pode ser necessária a sinalização de casos para acompanhamento pelo SPO. De forma a que as seguintes diretrizes sejam cumpridas, é pedida a colaboração e respeito pelas mesmas aos professores, encarregados de educação e restante comunidade educativa.

ARTIGO 1.º

SINALIZAÇÃO DE CASOS AO SPO

1. Qualquer docente/assistente operacional/encarregado de educação pode apresentar uma situação que considere pertinente e do âmbito do SPO, desde que devidamente fundamentada.
2. É realizada a análise global do caso, sendo propostas medidas de intervenção e é avaliada a necessidade de acompanhamento/ encaminhamento e realizada a devolução ao Diretor de Turma e Encarregado de Educação.
3. O Encarregado de Educação tem que dar a sua anuência por escrito.

Ao nível do Serviço de Psicologia e Orientação escolar, a intervenção realizada a nível individual tem-se focado principalmente em domínios como:

- a) alterações de comportamento;
- b) gestão emocional e ansiedade;
- c) motivação escolar;
- d) relacionamento interpessoal;
- e) dificuldades de aprendizagem;
- f) estimulação das funções executivas;
- g) métodos e hábitos de estudo;
- h) perturbações do foro psicológico;
- i) orientação vocacional;
- j) promoção do desenvolvimento pessoal e bem-estar.

O presente protocolo serve como um guia orientador no processo de sinalização de um aluno, a importância de respeitar estas diretrizes prende-se ao facto de permitir agir de forma preventiva, avaliando a necessidade de intervenções mais globais, intensivas ou pontuais, tanto individualmente como em turma, respondendo às necessidades de todos os alunos.

ARTIGO 2.º

BULLYING, DISCRIMINAÇÃO, ASSÉDIO E OUTROS TIPOS DE VIOLÊNCIA

Os diretores de turma e assistentes operacionais da comunidade escolar têm um papel preponderante na identificação da dificuldade do estabelecimento de competências sociais e comportamentos desadequados por parte dos alunos. Todas as situações de indisciplina, *bullying*, discriminação, assédio ou outros tipos de violência devem ser devidamente comunicadas ao SPO, à assessoria da direção e diretores de turma, para que, em conjunto, estes possam agir em conformidade. Desta forma, podem ser aplicadas as medidas necessárias e adequadas à situação em questão, assim como, após a identificação dos problemas mais comuns observados pelos agentes educativos, pode ser avaliada a necessidade de planeamento de intervenções de caráter preventivo e universal, em turma, diminuindo o risco destas situações se

perpetuarem, beneficiando todos os alunos. No caso da necessidade de intervenção individual com algum aluno, por parte do SPO, os diretores de turma devem comunicar essa necessidade aos Encarregados de Educação, para que estes deem a sua anuência.

É prevista a implementação de um programa (Recreiamente) de promoção de competências pessoais, sociais e emocionais, discussão e sensibilização de temas afetos à saúde psicológica e sessões de prevenção de *bullying* ou outros tipos de violência com as turmas que demonstrem este tipo de comportamentos ou outros de risco.

ARTIGO 3.º

DISCIPLINA

1. Qualquer assistente operacional/professor/aluno que presencie uma situação de indisciplina deve reportar ao diretor de turma do aluno em questão ou a um membro da assessoria da direção. O diretor de turma/assessor faz um registo de ocorrência.
2. A assessoria da direção e/ou o diretor de turma, se necessário, em colaboração com a psicóloga escolar, analisam e sugerem as medidas disciplinares a adotar, sendo todas elas aprovadas pela direção pedagógica previamente. Posteriormente, é devolvida uma cópia dos documentos assinados pelo diretor pedagógico ao diretor de turma e dado a conhecer ao encarregado de educação.

ARTIGO 4.º

INTERVENÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO

Em função da identificação da necessidade de intervenção em situações de risco é prevista a implementação de sessões de sensibilização que abordem conteúdos referentes ao uso de substâncias psicoativas e outros consumos de risco, o luto, a abandono escolar e a promoção de competências pessoais e sociais, a educação para a saúde, a par de outros temas pertinentes ao processo de desenvolvimento na adolescência. É analisado pelo SPO, em conjunto com os diretores de turma, a necessidade da implementação de todas ou de algumas destas sessões, tendo em conta a pertinência e a adequação a cada grupo-turma em questão. Caso o diretor de turma ou o SPO considerar que se justifica a intervenção individual com algum aluno é pedida a devida autorização aos encarregados de educação.

ARTIGO 5.º

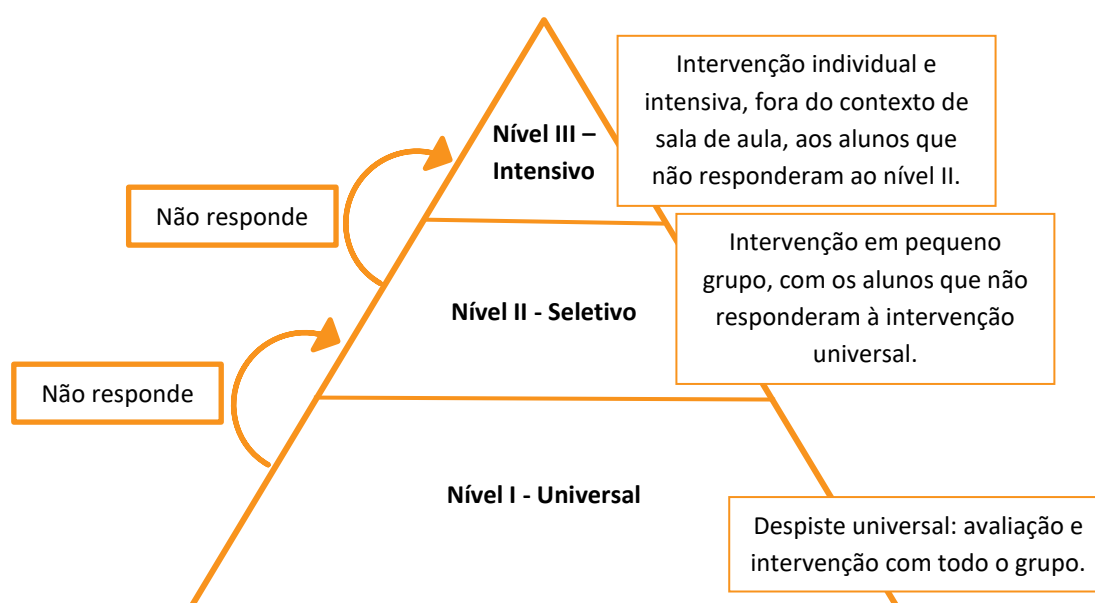
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM

O despiste universal das dificuldades de aprendizagem é realizado, no 1.º período de cada ano letivo, com as turmas do 5.º ano do regime integrado, utilizando o modelo RTI (*Response to Intervention*). São realizadas avaliações formais e informais com todas as crianças, em contexto de sala de aula.

Tipo de avaliação	Instrumento de avaliação	Material necessário
Informal	Análise de trabalhos dos alunos: ▪ Análise de erros de ortografia: ditado/composição (realizado em sala de aula; pelo professor); ▪ Observação de leitura de um texto do manual (escolhido pelo professor; grelha de observação).	Ditado; Composição; Texto para leitura; Grelha de registo (leitura).

Tipo de avaliação	Instrumento de avaliação	Material necessário
Formal	TIL – Teste Idade Leitura (Sucena & Castro, 2006): - avaliação da competência de leitura, que permite estabelecer se o nível de leitura de uma dada criança coincide com o nível de leitura adequado para a sua idade cronológica; - avaliação da decodificação e compreensão leitora; - administração coletiva; - deve ser apresentado às crianças como “um jogo de frases que precisam de ser completas”. O REI (Carvalho, 2012): - Teste de Avaliação da Fluência e Precisão de Leitura, de aplicação individual: tempo de realização 3 minutos.	Cópias – folhas de resposta (TIL e O REI); cronómetro.

Após a análise dos resultados da avaliação universal estes são devolvidos aos professores e são discutidas estratégias de trabalho e intervenção universal, assim como sinalizados os alunos com resultados abaixo da média esperada para a sua idade para a segunda fase de intervenção, o apoio pedagógico (apoio em pequeno grupo) e avaliação individual, caso seja necessário. No final do 2.º período, são analisados os resultados das crianças indicadas para o apoio pedagógico e avaliada a necessidade de um apoio mais individualizado e intensivo. No caso de deteção de dificuldades de aprendizagem, os alunos são devidamente identificados e encaminhados.



ARTIGO 6.º

ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

1. É prevista a implementação do programa “Tenho que decidir! E agora?”, destinado aos alunos do 9.º ano de escolaridade, entre o primeiro e o segundo períodos de cada ano letivo. Este programa tem como principais objetivos auscultar as preocupações, confusões e/ou inseguranças sentidas relativamente ao percurso escolar, à área/curso a seguir ou profissão a escolher e futuro profissional a traçar pelos alunos. Constitui-se por doze sessões de orientação vocacional, onde há a exploração das três principais dimensões vocacionais: informações sobre mim próprio, exploração do sistema educativo e exploração sobre o mundo profissional.
2. Com os alunos dos Cursos Profissionais do Ensino Secundário está previsto o desenvolvimento do projeto “Ser Profissional!”, no qual serão realizadas, ao longo do ano letivo, três a quatro sessões, em grupo, com cada ano de escolaridade (10.º, 11.º e 12.º anos), de forma a cumprir os objetivos específicos de cada grupo-turma. Há, ainda, espaço para uma intervenção a título individual junto dos alunos que apresentarem necessidade de um apoio ao nível da sua orientação, motivação e sucesso educativo.